Anexo III – NSCJ 11.2.9

Termo de Devolução de Passaporte Diplomático

O (a) titular de passaporte diplomático abaixo relacionado tem conhecimento do teor do art. 6º do Regulamento de Documentos de Viagem, anexo ao Decreto 5.978, de 4 dezembro de 2006, e, portanto, está ciente de que **deverá devolver seu passaporte diplomático**, **bem como os de seus dependentes**, à Divisão de Documentos e Atos Consulares do Ministério das Relações Exteriores (DDAC) **até 30 dias após cessado o exercício do cargo, mandato**, missão, ou qualquer justificativa excepcional que tenha dado direito à posse destes documentos de viagem.

Este termo ficará arquivado na Divisão de Documentos e Atos Consulares do Ministério das Relações Exteriores.

PADIP nº: _____

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-___

Brasília/DF, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura